

H i p o t e c a

I) Apresentar escritura pública lavrada em Tabelionato de Notas (ou instrumento particular de venda e compra firmado pelos contratantes e duas testemunhas no caso do valor do imóvel não exceder 30 vezes o maior salário mínimo do País), em estrita conformidade com os requisitos estipulados no artigo 1424 do Código Civil;

II) No caso de imóvel rural: (a) anexar CCIR - Certificado de Cadastro de Imóvel Rural expedido pelo INCRA referente ao último exercício; (b) anexar certidão negativa do ITR (referente aos últimos 5 anos); (c) anexar certidão negativa do IEF (Instituto Estadual de Florestas);